

Assembleia Geral Anual de Acionistas
29 de abril de 2020
09h30

Calendário do Investidor

Procedimentos para Habilitação de Participação em AG

21 de abril (23:59 horas TMG)	<p>Prazo limite para receção das declarações dos acionistas sobre a sua intenção de participação na Assembleia Geral dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro.</p> <p>A declaração ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá ser transmitida por correio eletrónico (aganual2020@sonaecom.pt).</p>
21 de abril (23:59 horas TMG)	<p>Prazo limite para a receção de informação prevista no número 6 do artigo 23.º C do CVM a enviar pelos acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes e que pretendam votar em sentido diverso com as suas ações.</p> <p>A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá ser transmitida por correio eletrónico (aganual2020@sonaecom.pt).</p>
22 de abril (00:00 TMG)	<p>Data de Registo. Apenas têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas que, nesta data e a esta hora, sejam titulares de ações que lhes confirmam o direito a pelo menos um voto.</p>
22 de abril (23:59 TMG)	<p>Prazo limite para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral rececionar informação por parte do intermediário financeiro sobre o número de ações registadas em nome de cada Acionista que tenha manifestado a intenção de participar na Assembleia Geral.</p> <p>A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá ser transmitida por correio eletrónico (aganual2020@sonaecom.pt).</p>

Procedimentos para o Exercício do Direito de Representação e do Direito do Voto por Correspondência Eletrónica (“Voto por Via Eletrónica”) ou por Correspondência Postal

24 de abril (18:00 horas TMG)	<p>Prazo limite para receção dos votos por correspondência postal.</p> <p>Os votos por correspondência postal deverão ser enviados para a sede da Sociedade por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. O voto por correspondência postal, sendo uma prerrogativa dos Senhores Acionistas, é desaconselhado na presente conjuntura de emergência nacional por razões de prevenção geral da saúde pública, reforçando-se a recomendação de recurso ao voto por correspondência eletrónica.</p>
	<p>Prazo limite para receção dos votos por correspondência eletrónica.</p> <p>Os votos por correspondência eletrónica deverão ser enviados para o e-mail (aganual2020@sonaecom.pt)</p>
	<p>Prazo limite para receção das cartas de representação.</p> <p>As cartas de representação poderão ser enviadas por correio eletrónico para o e-mail (aganual2020@sonaecom.pt)</p>